



Ofício nº 0.10/2023

Soure/PA, 16 de janeiro 2023.

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo (contratação de empresa de malharia e rouparia para execução de serviços comuns, contemplando fornecimento de material).

Senhor,

Venho por meio deste solicitar a contratação de empresa de malharia e rouparia para execução de serviços comuns, contemplando fornecimento de material, por meio de pregão eletrônico mediante a registro de preço, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Soure/pa.

Sem mais é o pedido.

Soure/PA, 16 de janeiro de 2023.


JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: Contratação de empresa de malharia e rouparia para execução de serviços comuns, contemplando fornecimento de material, por meio de pregão eletrônico mediante a registro de preço, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Soure/pa.

- (x) Serviço Comum;
- () Serviço Técnico;
- () Material de consumo;
- () Material Permanente;

1. SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

Serviço de confecção de rouparia para atender as necessidades das secretarias municipais de Soure/Pa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para confecção de uniformes se faz necessário para garantir o vestuário dos funcionários de forma que se padronize e identifique os servidores públicos, e no caso dos servidores da saúde se faz necessário



evitando eventualmente qualquer tipo de infecção que venha acompanhar nas vestes dos funcionários que se apresentarem para o trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão eletrônico, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, III ou IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

- 3.2.1. Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
- 3.2.2. Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material
- 3.2.3. Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto está UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes, caso haja, e UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos serviços oscilará diretamente proporcional à necessidade de cada órgão e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e



3.2.4. Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

4. NATUREZA DO SERVIÇO

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1. Todos os dispositivos e serviços oferecidos no serviço, deverão estar devidamente aprovados pela pelos órgãos competentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A aquisição antecipada e planejada dos serviços em questão torna-se fundamental e essencial para que a Administração evite desperdício do dinheiro público o que poderia ocorrer pela paralisação de trabalhos pertinentes à cada órgão devido à falta de materiais ocasionados pela não contratação do serviço de transporte fluvial.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Critérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos dentre as especificações técnicas do objeto em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017/SLTI/MPOG e na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG:
5.3.1.1.

7.2. As licitantes deverão utilizar equipamentos preferencialmente que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º.



7.3. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na execução do serviço, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Conforme acima exposto, realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos serviços a serem executados.

8.2. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

Nº ITEM	Descrição	Quantidade	Sec. Saúde	Sec. Adm	Sec. Educ.	Sec. P. Social	Sec. Semma
1	Camisa gola polo curta com logo	5.200	1700	1500	1300	600	100
2	Camisa gola polo longa com logo	2.700	1000	1000		500	200
3	Colete com logo	600	200	250		100	50
4	Colete com logo em helanca	400	100	100	100	50	50
5	Camisa básica estampa total	5.600	1500	1500	1500	1000	100
6	Camisa básica com logo	6.100	2000	2000	1000	1000	100
7	Camisa básica manga longa com logo	1.600	500	500		500	100
8	Calça comprida em tecido	200	50	150			
9	Jaleco	50	50				
10	Campo cirúrgico fenestrado duplo	30	30				
11	Campo cirúrgico fenestrado simples	30	30				
12	Campo cirúrgico 30 x 30	30	30				
13	Campo cirúrgico 40 x 40	30	30				



14	Campo cirúrgico 50 x 50	30	30			
15	Campo cirúrgico 75 x 75	30	30			
16	Avental / capote cirúrgico manga longa	60	60			
17	Bata hospitalar manga curta	50	50			
18	Toca cirúrgica 58 cm	30	30			
19	Lençol solteiro	100	100			
20	Calça comprida de malha em elanca	1.000		500		500
21	Shorte de malha em elanca	750			250	500

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa utilizará:

9.1.1. Do Art. 5º inciso I e II, Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), Banco de Preço (<http://bancodeprecos.com.br>), aquisições e contratações similares de outros entes públicos, no qual está demonstrado no quando de Mapa de Preços para composição da média de mercado.

9.2. Para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, será realizado pedidos de preços junto aos fornecedores, mediante contato direto para apresentação de orçamentos prévios, para obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, contratações correlatas

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO

Trata-se de serviço de confecção de roupa para atender as necessidades das secretarias requisitantes a fim de padronizar e identificar os servidores públicos.

12. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TST, QUANDO HOVER.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ Nº 05.133.863/0001-50
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

Soure/PA, 16 de janeiro de 2023.


JOÃO HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento